

EDITAL Nº 07/2020
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CORPOS CORAIS DA ESCOLA DE MÚSICA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2020, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47/442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 5 estudantes para participar dos Corpos Corais da Escola de Música da UEMG, a saber: Coro de Licenciatura em Educação Musical Escolar – LEM, Coro do Curso de Bacharelado, Coro do Curso de Licenciatura em Instrumento, Coro Feminino e Coro Masculino.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música da UEMG;

3.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas ou bacharelado;

3.3 Não receber outra bolsa de extensão ou pesquisa;

3.3.1 Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser em grupo;

4.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;

4.3 Participar dos ensaios dos Corpos Corais da Escola de Música da UEMG nos horários estabelecidos para seus ensaios;

4.4 Participar das apresentações dos Corpos Corais da Escola de Música da UEMG.

5. DAS VAGAS

5.1 As bolsas foram distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Vaga 01 – Pianista correpetidor;
- b) Vaga 02 – Produção, organização, ensaio de naipe;
- c) Vaga 03 – Pianista correpetidor;

- d) Vaga 04 – Produção, organização, ensaio de naípe;
- e) Vaga 05 – Produção, organização, ensaio de naípe.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições é de **04/03/2020 a 11/03/2020**.

6.2 A inscrição será realizada no Centro de Extensão da Escola de Música da UEMG, de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.

6.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF (cópia legível);
- b) Histórico escolar do estudante (webgiz);
- c) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem a agência e conta com clareza e nitidez);

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA MODALIDADE “**CONTA FÁCIL**”.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção ocorrerá na Escola de Música, no dia **16 de março de 2020**, a partir das 15:00h, na sala 24;

7.2 A seleção dos bolsistas será feita por meio de:

- a) Entrevista com as coordenadoras (todos os candidatos);
- b) Leitura à primeira vista ao piano de partitura a 4 vozes e de trecho cifrado (correpetidores);
- c) Leitura à primeira vista de linha melódica ao piano (todos os candidatos);
- d) Execução de uma peça de livre escolha em qualquer instrumento (todos os candidatos);
- e) Comprovação de domínio de software de edição de partituras (todos os candidatos);

7.3 A banca Examinadora será composta pelas professoras Vivian Assis e Thaís Marques.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1. Fluência na execução	30,0
2. Fluência na leitura	30,0
3. Conhecimento de software de edição de partituras	25,0
4. Perfil compatível com o desejado	15,0
Total	100,0

8.1 A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS É DE 6 PONTOS, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL DA PONTUAÇÃO.

8.2 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação obtida no quesito “fluência na execução”;

- b) Maior pontuação obtida no quesito “fluência na leitura”;
- c) Maior pontuação obtida no quesito “conhecimento de software de edição de partituras”;
- d) Maior pontuação obtida no quesito “ Perfil compatível com o desejado”;
- e) Candidato que tiver maior idade;

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1 O período de vigência da bolsa será de **01 de abril a 15 de dezembro de 2020**;

9.2 Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais no valor de R\$ 290,00 cada e uma parcela de R\$ 145,00**, referente aos 15 dias do mês de dezembro.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no **dia 20/03/2020**;

10.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **26/03/2020** no site da UEMG.

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo professor orientador, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail thais.marques@uemg.br.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2(dois) meses. Caso contrário, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador;

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
04/03/2020 a 11/03/2020	Período de inscrição
16/03/2020	Seleção dos candidatos
20/03/2020	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
23/03/2020 e 24/03/2020	Período para recebimento de recursos
25/03/2020	Análise dos recursos
26/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – http://www.uemg.br/extensao/editais-paex

14. FASES DE EXECUÇÃO

01/04/2020	Início do Projeto
Último dia do mês subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/12/2020	Término do projeto

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.



Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG